

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023/GEJUR/EMDUR, FIRMADO EM 16.11.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA SAVIO OLIVEIRA REGO - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 — CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. GUSTAVO BELTRAME, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2XX.5XX.99 SSP/SP e inscrito no CPF nº XXX.241.XXX-59, nomeado pelo Decreto nº 6.938/I, de 09 de março de 2021, e de outro lado a empresa SAVIO OLIVEIRA REGO - ME, sociedade empresarial individual, inscrita no CNPJ nº 20.872.722/0001-43, com sede na Rua José Faid, nº 15751, Bairro Jardim Santana, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Titular, Sr. SAVIO OLIVEIRA REGO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12XXX39 SESDEC/RO, CPF nº XXX.287.332-XX, resolvem celebrar PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO 021/2023/GEJUR/EMDUR, firmado em 16.11.2023, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00031903/2023-69-e, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e suas alterações e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 8.848,82 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista o acrésimo correspondente a 22,12% (vinte e dois vírgula doze por cento) do valor contratual, conforme tabela constante da justificativa eDOC 76327BE5 e despacho nº 59/2024/SPA/GAB/EMDUR, deliberando pela elaboração de aditivo (eDOC DA3219D5).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente/EMDUR
Contratante

SAVIO OLIVEIRA REGO
Titular
SAVIO OLIVEIRA REGO ME/CONTRATADA